

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**
(ARTIGOS 12, VII E 72, I, DA LEI Nº 14.133/2021)

Garanhuns, 05 de junho de 2025.

1. INFORMAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE**SECRETARIA REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**MATRÍCULA:** 5324/7091
SEDUCLICITACAOGUS@GMAIL.COM**E-MAIL:****2. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO****RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO:** MICHELLE DIANA S.S ESPINHARA**GESTOR DO CONTRATO:** JOSEMAR MOURA DE FRANÇA - PORTARIA Nº 453/2025-GP**FISCAL DO CONTRATO:** DAYANNE MARIA DE SIQUEIRA ALVES SILVA - PORTARIA Nº 1098/2025-GP**3. INFORMAÇÕES DA CONTRATAÇÃO** AQUISIÇÃO SERVIÇOS OBRAS/REFORMA OUTRO: ALUGUEL DE IMÓVEL**4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

CONSIDERANDO A RELEVÂNCIA E A AMPLITUDE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO MUNICIPAL — QUE ABRANGEM O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS EDUCATIVOS EM TODAS AS ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO — TORNA-SE





IMPRESINDÍVEL A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM AMBIENTE FÍSICO APROPRIADO, QUE ASSEGURE AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PLENO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES.

A INEXISTÊNCIA DE UMA SEDE OU LOCAL FIXO COMPROMETE A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS, DIFICULTA O ACESSO DOS MEMBROS E DA COMUNIDADE ESCOLAR, ALÉM DE PREJUDICAR A TRANSPARÊNCIA E A EFICIÊNCIA NA TOMADA DE DECISÕES. DESSA FORMA, O ALUGUEL DE UM IMÓVEL QUE ATENDA A ESSAS NECESSIDADES É MEDIDA ESSENCIAL PARA FORTALECER A GOVERNANÇA DEMOCRÁTICA, A PARTICIPAÇÃO SOCIAL E O CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

5. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

O OBJETIVO PRINCIPAL É ALUGAR UM ESPAÇO QUE PERMITA REUNIÕES PERIÓDICAS, ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS, ALÉM DE GARANTIR ACESSIBILIDADE, CONFORTO, SEGURANÇA E RECURSOS ESTRUTURAIS ADEQUADOS.

6. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT |
|------|--|-------|-------|
| 01 | Locação de uma casa localizada na Rua Cap. Tomás Maia, nº 95, Magano, Garanhuns/PE, destinado ao funcionamento da Casa dos Conselhos. O IMÓVEL POSSUI UMA ÁREA TOTAL DE 142,60M ² . | MESES | 12 |

7. PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DA CONTRATAÇÃO

12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

8. A CONTRATAÇÃO ENCONTRA-SE PREVISTA NO PCA?

() SIM (X) NÃO





JUSTIFICATIVA: A PRESENTE CONTRATAÇÃO, QUE TRATA DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A CASA DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO, NÃO FOI INCLUÍDA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA), UMA VEZ QUE A NECESSIDADE SURTIU I [REDACTED] EXTRAORDINÁRIA E IMPREVISÍVEL, APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA ELABORAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO REFERIDO PLANO.

À ÉPOCA DA ELABORAÇÃO DO PCA, NÃO HAVIA INDICATIVO CONCRETO DA DEMANDA POR UM NOVO ESPAÇO FÍSICO EXCLUSIVO PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS, TAMPOUCO PREVISÃO DE DESOCUPAÇÃO, INADEQUAÇÃO OU INDISPONIBILIDADE DE ESPAÇOS PÚBLICOS QUE PUDESSEM SER UTILIZADOS PARA ESSE FIM. A SITUAÇÃO EMERGEN [REDACTED] TERIORMENTE, QUANDO SE TORNOU EVIDENTE A INEXISTÊNCIA DE LOCAL APROPRIADO PARA GARANTIR O PLENO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS CONSELHOS MUNICIPAIS.

A CASA DOS CONSELHOS É FUNDAMENTAL PARA ASSEGURAR A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA GESTÃO PÚBLICA, PROMOVEDO O DIÁLOGO COM A ADMINISTRAÇÃO, O CONTROLE SOCIAL E A TRANSPARÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS. PARA ISSO, É IMPRESCINDÍVEL UM ESPAÇO ADEQUADO, ACESSÍVEL, SEGURO E COM INFRAESTRUTURA MÍNIMA PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES, ATENDIMENTO AO PÚBLICO, GUARDA DE DOCUMENTOS E TRABALHO ADMINISTRATIVO.

DIANTE DISSO, A INCLUSÃO DESSA CONTRATAÇÃO NO PCA NÃO FOI POSSÍVEL POR ABSOLUTA IMPOSSIBILIDADE DE PREVISÃO, NÃO SENDO, PORTANTO, RESULTADO DE FALHA DE PLANEJAMENTO, MAS SIM DE UM CONTEXTO SUPERVENIENTE E EXCEPCIONAL, AMPARADO PELO ART. 11, §1º DA LEI Nº 14.133/2021, QUE ADMITE A CONTRATAÇÃO DIRETA QUANDO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA A IMPREVISIBILIDADE OU A URGÊNCI [REDACTED]

ASSIM, JUSTIFICA-SE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE E A EFETIVIDADE DAS AÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, COM RESPALDO LEGAL E ALINHAMENTO AO INTERESSE PÚBLICO.

9. AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO(A)

[Handwritten signature]
Wiza Alexandra de C. P. Vitorini
Secretária de Educação
Portaria nº 015/2025-GP
Matricula nº 5324/709*

Autorizo a presente contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

[Handwritten signature]

Sivaldo Rodrigues Albino
Prefeito

